



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº *040*/2017

**DISPÕE SOBRE O DIA DAS PESSOAS
CENTENÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ A SER CELEBRADO
ANUALMENTE NO DIA 10 DE OUTUBRO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

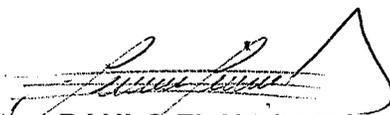
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO
APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica instituído o dia das pessoas Centenárias do Município de Aracruz, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º. As homenagens às pessoas Centenárias do Município de Aracruz serão realizadas pelas Secretarias da Saúde, Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Autor: PAULO FLAVIO MACHADO
Vereador

Câmara Municipal de Aracruz
Paulo Flávio Machado
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende instituir o dia das pessoas Centenárias do Município de Aracruz, definindo o dia 10 de Outubro para a celebração de tal, como forma de homenagear e reconhecer aqueles que viveram e construíram grande parte da história de nosso Município.

O amparo e reconhecimento da população idosa, são consagrados por nossa Constituição Federal, em seu artigo 230, que coloca como dever da família, sociedade e Estado, o cumprimento destes princípios.

Para além deste fator destaca-se também a importância das pessoas centenárias na construção histórica de nossa Cidade. Estas pessoas vivenciaram diversos momentos ao longo dos anos, carregando consigo diversas experiências políticas e sociais que refletem o que hoje conhecemos como Cidade de Aracruz. Através desta homenagem podemos reconhecer e saudar a importância destes cidadãos para a formação de nossa cidade.

Para tanto, peço a atenção dos nobres pares, para essa importante propositura.


PAULO FLÁVIO MACHADO
Vereador

Câmara Municipal de Aracruz
Paulo Flávio Machado
Vereador